

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ – FORMULÁRIO LOOPLEX

1. Informações da instituição
1.1. Nome da instituição
BUTIÁ GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
1.2. CNPJ da Instituição
22.899.452/0001-90
2. Informações do manual
2.1. Nome do manual
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ
2.2. Versão
4ª Versão JANEIRO/2023
2.3. Data de registro
13/01/2023
2.4. Data de vigência
13/01/2023
3. Objetivo, Abrangência, Definições e Princípios
3.1. Visto que as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 estabelece regras, critérios, procedimento e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto, solicitamos informar:
3.1.1. A presente política/manual é aplicável para quais modalidade de fundos?
<input checked="" type="checkbox"/> Fundos 555 <input type="checkbox"/> FII <input type="checkbox"/> FIDC <input type="checkbox"/> FIP
3.1.2. A presente política/manual é aplicável para os fundos destinados para quais tipos de investidores?
<input checked="" type="checkbox"/> Investidores em Geral <input type="checkbox"/> Exclusivo <input type="checkbox"/> Reservado
3.1.3. A presente política/manual é aplicável para os fundos sob qual forma de condomínio?
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado
3.1.4. Descrever o objetivo e abrangência da presente política/manual. Caso a instituição deseje, podem ser descritos nessa seção os tópicos referentes a Definições e Princípios utilizados.
O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, do risco de liquidez dos fundos de investimento abertos sob gestão da Sociedade regulados pela ICVM 555, não exclusivos/restritos, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento.
4. Responsabilidade
4.1. Descrever as responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gerenciamento de risco de liquidez.

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão das carteiras, competindo ao:

(i) Diretor de Risco: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão aplicáveis a esta Política encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e contratos firmados com o cliente.

(ii) Equipe de Risco: elaboração dos relatórios de risco de liquidez, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão e Diretoria, quando aplicável; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

(iii) Equipe de Gestão: cabe à equipe de gestão tomar as medidas necessárias para garantir, nos melhores esforços, que haja o cumprimento dos limites estabelecidos nesta política, bem como observar os relatórios emitidos pela Equipe de Risco.

(iv) Equipe de Distribuição: informar diariamente o fluxo de resgate das carteiras de acordo com a liquidação de cada fundo.

Os profissionais que compõem a equipe de risco, incluindo o Diretor responsável pela atividade, podem cumular as atividades de compliance e controles internos. Contudo, é vedado aos citados profissionais o exercício de funções que limitem a sua independência, na Sociedade ou fora dela, notadamente aquelas relacionadas à administração de recursos de terceiros, intermediação ou distribuição.

5. Estrutura Funcional

5.1. Conforme disposto no Art. 10 do Código de ART, as instituições participantes devem manter em sua estrutura área(s) que seja(m) responsável(is) por seus controles internos e/ou Compliance. Nesse sentido solicitamos informar qual é a área ou profissional é responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do risco de liquidez?

Compliance

Riscos

Outros

5.2. Com base na informação apresentada no item acima, informar qual a área e/ou pessoal responsável pelo monitoramento/controle do gerenciamento do Risco de Liquidez detalhando suas responsabilidades, linhas de reporte e independência (hierárquica e funcional).

A equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem por meio de

reuniões e/ou Relatórios de Risco enviados através de meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

5.3. Quantos profissionais da instituição atuam nas atividades de monitoramento/controlado do gerenciamento do risco de liquidez?

3 (três) profissionais.

5.4. Em relação a quantidade de profissionais que atuam nas atividades de monitoramento/controlado do gerenciamento do Risco de Liquidez informar, há quanto tempo esses profissionais atuam nessas atividades dentro da instituição.

Até 01 ano	De 01 até 03 anos	Acima de 03 anos
0	2	1

5.5. Em relação a quantidade de profissionais que atuam nas atividades de monitoramento/controlado do gerenciamento do Risco de Liquidez informar, há quanto tempo esses profissionais atuam nessas atividades considerando o tempo de atuação no mercado.

Até 01 ano	De 01 até 05 anos	Acima de 05 anos
0	2	1

5.6. A instituição possui fóruns, comitês, organismos equivalentes para tratar os assuntos referente à gestão do risco de liquidez?

Sim Não

5.7. Informe como é a tomada de decisão referente à gestão de risco de liquidez.

À Diretoria de Risco, compete a tomada de decisão referente à gestão de risco de liquidez. Ademais, são realizadas reuniões semanais para debater as teses de investimento entre os gestores de portfólios e a equipe de risco, analistas micro e macro, onde é abordada, dentre outros, a liquidez e duration do(s) fundo(s). Após concluído o estudo, a oportunidade é levada para aprovação e submetida à Diretoria de Risco.

5.8. Deseja inserir no documento algum tipo de organograma e/ou fluxo operacional/decisório?

Sim Não

6. Política de Gestão do Risco de Liquidez

6.1. Descrever a metodologia, estrutura organizacional e de governança, bem como controles internos utilizados pela instituição para a gestão do risco de liquidez.

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como pela possibilidade de o fundo/carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A metodologia ora definida abrange todos os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas regidos pela Instrução CVM nº 555 e geridos pela BUTIÁ INVESTIMENTOS, excetuando-se os fundos exclusivos e/ou restritos, bem como os fundos de investimento fechados.

Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos, a Equipe de Gestão será comunicada pelo Diretor de Risco e deverá justificar o motivo para o desenquadramento, com a avaliação, e as eventuais ações corretivas adotadas.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle, de acordo com a composição e dispersão de cotistas de cada carteira.
6.2. Informar a periodicidade de revisão do manual/política.
<input checked="" type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Inferior a 12 meses
6.3. Qual a periodicidade mínima de revisão da presente política/manual?
A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior, sempre que se fizer necessário.
6.4. Informar se o presente manual/política se trata do primeiro documento a ser registrado junto à ANBIMA que descreve os processos, controles e metodologia adotada referente ao gerenciamento/controle do Risco de Liquidez.
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
6.5. Informar o link (site da instituição) para acesso ao manual/política de gerenciamento do Risco de Liquidez.
https://www.butiainvestimentos.com.br/arquivos/
6.6. Qual a data do início de sua vigência?
28/02/2022
6.7. Nos últimos 5 (cinco) anos, a metodologia de gerenciamento do Risco de Liquidez da instituição sofreu alguma modificação relevante?
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
6.8. Como é a governança e estrutura organizacional utilizada para a tomada de decisões com relação aos níveis de ocupação e extrapolação dos limites de liquidez?
Compete ao Diretor de Risco a análise e revisão do consumo de risco de liquidez dos fundos sob gestão no período, bem como a tomada de decisão em caso de extrapolação.
6.9. Informar quais são os controles utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez.
<input checked="" type="checkbox"/> Ferramentas e sistemas desenvolvidos internamente
<input checked="" type="checkbox"/> Ferramentas e sistemas desenvolvidos por terceiros
6.10. Informe o CNPJ do terceiro que desenvolveu a Ferramenta/Sistema.
Sistema Lote45 (CNPJ: 07.923.056/0001-67) e Quantum Axis (CNPJ: 08.778.897/0001-90)
6.11. Em linha com as informações prestadas no item anterior, descrever quais são os controles e ferramentas utilizados pela instituição nas atividades de gerenciamento/monitoramento do Risco de Liquidez.
Além dos dados fornecidos pela ANBIMA, fazemos uso do Sistema LOTE45 (CNPJ: 07.923.056/0001-67) e Quantum Axis (CNPJ: 08.778.897/0001-90).
Os controles para gerenciamento de risco de liquidez serão efetuados, no máximo semanalmente, considerando o fechamento de posição do penúltimo dia útil de cada semana.
6.12. Quais são as providências tomadas no caso de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos?
No caso de situações especiais de iliquidez das carteiras, a Equipe de Gestão deverá justificar tal posição ao administrador fiduciário e ao Diretor de Risco, indicando quais ativos se encontram nesta situação, para que a análise se proceda da melhor forma possível, sem prejudicar a rentabilidade da carteira.
6.13. São constituídos fóruns, comitês ou organismos equivalentes para tratar os assuntos referente à gestão do Risco de Liquidez?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
6.14. Composição de fóruns, comitês ou organismos	
6.14.1. Qual o número mínimo de membros para a instauração das reuniões?	
Não se aplica.	
6.14.2. Quais as regras de composição mínima?	
Não há Comitê.	
6.14.3. Selecione qual a periodicidade de reuniões ordinárias e situações que demandem convocações extraordinárias	
Não se aplica.	
6.14.4. Informe, em dias, a periodicidade de reuniões	
Não se aplica.	
6.14.5. Qual a periodicidade de reuniões ordinárias e situações que demandem convocações extraordinárias?	
Não se aplica.	
6.14.6. O processo de tomada de decisão no âmbito dos fóruns, comitês ou organismos consiste em:	
Não se aplica.	
6.14.7. Em linha com as informações prestadas no item anterior, descrever como é o processo de tomada de decisão.	
Não se aplica.	
6.14.8. Informar se dentre os membros que participam do fórum, comitê, organismos algum deles possui o poder de veto nas decisões?	
Não se aplica.	
6.14.9. Informar qual o cargo/função do membro que possui o poder de veto.	
Não se aplica.	
6.15. Funções das estruturas organizacionais	
6.15.1. Quais são as áreas e as funções das diferentes estruturas organizacionais responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez?	
<p>i) Diretor de Risco: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais os fundos de investimento sob gestão sujeitos ao disposto nesta Política encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e contratos firmados com o cliente.</p> <p>(ii) Equipe de Risco: elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão e Diretoria, quando aplicável; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.</p> <p>(iii) Equipe de Gestão: coordenação das medidas necessárias ao cumprimento dos limites estabelecidos nesta política, bem como observar os relatórios emitidos pela Equipe de Risco.</p> <p>(iv) Equipe de Distribuição: informar diariamente o fluxo de resgate das carteiras de acordo com a liquidação de cada fundo.</p>	

poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância no fundo/carteira administrada, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

7. Metodologia do Processo

7.1. Informar em qual o tipo de metodologia a instituição se baseia para estabelecer os indicadores de liquidez dos fundos de investimento sob gestão.

- VaR de liquidez
- % mínimo do PL alocado em ativos líquidos por fundo
- Tipo de fundo, estratégia de investimento, público-alvo, características e condições de movimentação
- Outros

7.2. Em linha com as informações prestadas no item anterior, descrever de forma detalhada como são estabelecidos/mensurados os indicadores de liquidez de cada fundo, informando qual a metodologia, parâmetros e premissas utilizadas.

A metodologia consiste em unificar as informações calculadas referentes a liquidez do Ativo e o fluxo do Passivo e verificar o casamento entre os dois fluxos.

Neste processo, de um lado, são identificadas as obrigações de caixa, com informações contidas nas carteiras relacionadas à negociação de ativos, aplicações e resgates, despesas, bloqueios de garantias ou qualquer outra informação que afete o fluxo de caixa, com o objetivo único de mapear qualquer necessidade futura de caixa.

E, de outro, faz-se uma análise aprofundada da liquidez dos ativos que compõem as carteiras, levando em consideração não só a capacidade de liquidação dos ativos como também avaliando o comportamento do passivo.

Estas informações são cruzadas, sendo gerado um Relatório de Liquidez que as consolidam, a fim de demonstrar com maior clareza a situação de cada fator determinante para a liquidez da carteira, incluindo testes de estresse de liquidez, os quais considerarão as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização dos fundos.

A análise do Relatório de Liquidez consolidado deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (iv) o histórico de resgates dos fundos/carteiras”.

O Relatório de Liquidez consolidado é enviado pela equipe de Risco à equipe de Gestão e à Diretoria.

7.3. Informar de forma detalhada como são contempladas as ordens/pedidos de resgates já conhecidos (pendentes de liquidação) para mensurar a demanda de liquidez dos fundos.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

<p>7.4. Visto que as Regras de Liquidez estabelecem que o Gestor de Recursos de Terceiros deve estimar o comportamento do passivo de seus fundos de acordo com os seguintes vértices: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, e elas são aplicáveis a todos os fundos, tenham eles prazos de resgate superior ou inferior a 63 (sessenta e três) dias, informar para quais janelas e como são mensurados os indicadores de liquidez dos fundos.</p>
<p>Os indicadores de liquidez e passivo de cada fundo serão apresentados para os seguintes vértices:</p> <p>1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 11 (onze), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) dias úteis.</p>
<p>7.5. No gerenciamento de risco de liquidez, são utilizadas janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação?</p>
<p>Sim, o modelo observa as janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação. Conforme texto vigente das Novas Regras de Liquidez ANBIMA (Art. 7º, §4º):</p> <p><i>“Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.”</i></p>
<p>7.6. A instituição realiza o monitoramento/controle do Risco de liquidez de forma "global" (todos os fundos sob gestão de forma consolidada)?</p>
<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>7.7. Qual é o processo e como são definidos/estabelecidos pela instituição os Soft limits e Hard limits para os fundos sob gestão?</p>
<p>Para tais casos, utilizamos um percentual equivalente ao resgate estimado para cada vértice calculado com base no VaR de fluxo de resgate histórico conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soft limits: VaR com 95% de confiança; • Hard limits: VaR com 98% de confiança; • Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA.
<p>7.8. Descrever como são realizados testes de estresse periódicos que levam em consideração movimentações do passivo e a liquidez dos ativos e suas obrigações.</p>
<p>Testes de estresse são realizados mensalmente e consistem no cruzamento das movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotação dos fundos, considerado o VaR com 98% de confiança (Hard Limit).</p>
<p>7.9. Para a realização dos testes de Estresse, a metodologia está baseada em:</p>
<p><input type="checkbox"/> Haircut na liquidez dos ativos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pior resgate observado na janela histórica do fundo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Resgate simultâneo dos maiores cotistas do fundo</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>7.11. Informar qual janela histórica é utilizada.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Últimos meses <input type="checkbox"/> Desde o início do fundo</p>
<p>7.12. Informar o número de meses.</p>

- No caso de ativos no exterior a metodologia considera o fluxo de caixa do título e a sua negociabilidade no Mercado;
- No caso de derivativos de balcão a metodologia não considerará liquidez de secundário.

O cálculo da liquidez de cada fundo será apresentado da seguinte forma:

- A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo, e o cálculo deve ser aplicado, pelo menos, aos vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 11 (onze), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) e 126 (cento e vinte e seis) dias úteis. Caso haja prazo de carência para resgate, este deve ser adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

8.4. Selecione o tratamento dado aos ativos depositados em margem, ajustes e garantias e como eles são considerados na gestão do risco de liquidez.

São considerados para fins de geração de liquidez (caixa)

São desconsiderados para fins de geração de liquidez (caixa)

8.5. Em linha com a informação prestada no item anterior, descrever qual o tratamento dado aos ativos depositados em margem, ajustes e garantias e como eles são considerados na gestão do risco de liquidez?

No que se refere às obrigações dos fundos em relação aos depósitos de margem esperados e outras garantias, a Sociedade manterá tais depósitos e garantias sempre em títulos públicos, evitando o risco de liquidez, na medida em que, para títulos públicos, considera-se a liberação em D0.

9. Passivo dos Fundos 555

9.1. Análise de Composição e Comportamento do Passivo

9.1.1. Como são considerados os resgates esperados em condições ordinárias?

Sob a ótica do passivo, é avaliada a possibilidade de ocorrência de descasamento entre a necessidade de pagamentos e o fluxo de recebimentos ou vencimentos da carteira, podendo esses pagamentos ser oriundos das despesas dos fundos ou das solicitações de resgates realizadas pelos cotistas.

Um dos controles de risco de descasamento é o constante monitoramento e análise dos históricos de resgates. A principal diretriz sob a ótica do Passivo é a análise do histórico de resgates, bem como as eventuais simulações de movimentações de cotistas, sendo correlacionadas com a classe do fundo, a respectiva política de investimentos, regras de movimentação e público-alvo.

O cálculo do passivo será apresentado da seguinte forma:

- O comportamento do passivo deve considerar, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 11 (onze), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) e 126 (cento e vinte e seis) dias úteis.

9.1.2. Como é considerado o grau de concentração das cotas por cotista?

Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos: (i) maior cotista; e (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

9.1.3. É adotado/utilizado pela instituição algum tipo de mecanismo que limite o grau de concentração do cotista por fundo (qual o % máximo do PL do fundo pode ser detido por um mesmo cotista)?

Sim Não

9.1.4. Descrever como são considerados os prazos para liquidação de resgates.

Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão, em linha com as respectivas estratégias e objetivos.

9.1.5. Dada a particularidade relacionada à cotistas alocadores, distribuidores e, ou outros gestores de Recursos, informar se a instituição possui algum tipo de limitador com relação o grau de concentração desse tipo de cotista no passivo dos fundos?

Sim Não

9.1.6. É utilizada pela gestora a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA?

Sim Não

9.1.7. Em linha com a informação prestada no item anterior, descrever qual o procedimento adotado para estimar e avaliar a probabilidade de resgates dos fundos.

Para casos de prazo superior, estima-se o fluxo com base no histórico de resgates e a Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

9.2. Atenuantes e Agravantes

9.2.1. Indicar quais fatores a instituição considera atenuantes e agravantes.

Fator	Atenuante		Agravante	
Prazo de cotização	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Prazo de carência para resgate	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Taxa de saída	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Gates (limitadores do volume total de resgates)	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Performance do Fundo 555	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Fundos fechados para captação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Captação líquida negativa relevante	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre o comportamento do passivo	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>9.2.2. Em linha com a informação prestada no item anterior, descrever quais são os fatores atenuantes adotados pela instituição, bem como detalhar como esses fatores são incorporados no processo de gerenciamento do Risco de Liquidez.</p> <p>A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; e (ii) fundos fechados para captação.</p> <p>(i) prazo de cotização - o prazo de cotização, quando superior a D+1, é uma atenuante no sentido de exigir um valor em liquidez diária gerencial menor; e (ii) fundos fechados para captação - nesse caso, quando o fundo estiver fechado por questão de capacidade da estratégia, é considerado atenuante até eventual abertura.</p>				
<p>9.2.3. Em linha com a informação prestada no item anterior, descrever quais são os fatores agravantes adotados pela instituição, bem como detalhar como esses fatores são incorporados no processo de gerenciamento do Risco de Liquidez</p> <p>A análise pode considerar ainda possíveis impactos agravantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; e (ii) captação líquida negativa relevante.</p> <p>(i) prazo de cotização - o prazo de cotização, quando D+1, será um agravante e exigirá valor em liquidez diária maior; e (ii) captação líquida negativa relevante - quando identificado um fluxo relevante de captação líquida negativa relevante, agrava-se o estudo e passa a exigir um valor maior em liquidez.</p>				
10. Disposições Gerais				
<p>10.1. Descrever procedimentos e/ou disposições gerais referente ao processo de gerenciamento do risco de liquidez (preenchimento opcional).</p> <p>Arquivamento e manutenção de documentos: toda a documentação de cunho relevante para o processo de gestão e monitoramento dos riscos é arquivada, em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.</p>				
<p>10.2. Deseja inserir no documento algum tipo de organograma, fluxo, tabela ou gráfico?</p>				
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				